



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

ATA

1 Início: 12h00min – Término: 13h00min. **1) PRESENÇAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Ricardo
2 Reis Meira, Igor Soares Campos, Tony Marcos Malheiros, Rogério Markiewicz, Aleixo
3 Anderson de Souza Furtado e Eliete de Pinho Araújo **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:**
4 Cristiano Ramalho, Daniela Borges dos Santos, Ricardo de Assis Baptista Suriani e Phellipe
5 Marcello Macedo Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a
6 verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de
7 Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária**
8 **da Comissão de Exercício Profissional** – A Ata da 1ª Reunião da Comissão de Exercício
9 Profissional foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Assinatura das Deliberações da 9ª**
10 **Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional** – Os conselheiros procederam com
11 as assinaturas. **ITEM 4 – Ofício N.º 6 SEAMB/TJDFT** – A gerente geral **Daniela Borges dos**
12 **Santos** informou que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT – por meio
13 da Secretaria de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais – SEAMB - consultou
14 o CAU/DF acerca da necessidade de indicação/definição de requisitos técnicos mínimos a serem
15 exigidos dos profissionais que manifestaram interesse em integrar o Cadastro Eletrônico de
16 Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC/TJDFT, para realizar perícias em processos
17 judiciais. Após um certo debate, os conselheiros concluíram que a resposta a ser enviada ao
18 TJDFT será no sentido de informar quais são as atribuições dos arquitetos e urbanistas de acordo
19 com a Resolução N.º 21 do CAU/BR, ressaltando que o arquiteto deverá desempenhar apenas as
20 atividades que ele tenha estudado, ou seja, real conhecimento. **ITEM 5 – Consulta para**
21 **Alteração da Resolução N.º 91 do CAU/BR** – Após analisar alguns temas junto aos demais



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

22 conselheiros, o coordenador **Ricardo Reis Meira** chamou a atenção para o um trecho do
23 anteprojeto cujo objeto é o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Extemporâneo, no qual
24 diz que só será cobrada a multa de 300% sobre o valor do RRT, caso o profissional não atenda à
25 uma notificação prévia para regularizar a situação, efetuando o RRT. A maioria dos conselheiros
26 presentes se posicionaram contra a aprovação deste item e conselheiro **Ricardo Reis Meira**
27 solicitou que os quem quisesse, poderia encaminhar suas contribuições ao assessor da CEP até a
28 data limite de 31 de março. **ITEM 6 – Ofício TCDFT Sobre Suposta Ineficiência da**
29 **CAP/SEGETH** – O conselheiro **Igor Soares Campos** leu o ofício, que tem o objetivo de
30 notificar o CAU/DF do baixo percentual de aprovação dos projetos emitidos, analisados pela
31 Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, de apenas 12% (doze por cento) por análise,
32 indicando a necessidade de providências deste conselho quanto a isso. A gerente geral Daniela
33 Borges dos Santos informou que o CAU/DF realizará um seminário direcionado aos arquitetos,
34 que terá como tema a aprovação de projetos de arquitetura. **ITEM 7 – Interrupções de**
35 **Registros Profissionais** – O conselheiro **Ricardo Reis Meira** relatou a existência de 18
36 (dezoito) processos de solicitação de interrupção de registro profissional, são eles:
37 **PROCESSOS N° 466739/2017; 478950/2017; 479156/2017; 479781/2017; 480507/2017;**
38 **480576/2017; 480769/2017; 480848/2017; 480874/2017; 481717/2017; 482662/2017;**
39 **485813/2017; 487079/2017; 487378/2017; 488006/2017; 489630/2017; 490825/2017;**
40 **491179/2017**, feitas pelos profissionais Sâmilla Christine Barbosa Ribeiro, Beatriz Gomes Da
41 Silveira, Luiza Tatiana Vieira, Maria De Fatima Rolim Moraes, Vera Seciliano Carvalho, Ana
42 Cristina Moreira Schweitzer, Iris Aparecida Gonçalves Da Silva, Cynara Valéria Bueno Da
43 Silva, Mayara Cavalcante Dos Santos, Sandra Isabel Gallardo Garrido, Cássia Caroline Ramiro



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

44 Rocha, Vania Maria Rios, Valeria Pereira Pacheco De Alencar Magalhães, Débora Lausani
45 Gomes Dos Santos, Alyria Argôlo Donegá Xaxá, Agnes Ashiuchi Cardoso, Ana Cristina De
46 Cesaro Moura e Camilla Kohlrausch Facundo, respectivamente. Em todos os casos listados, o
47 parecer da Gerência Técnica - GETEC é favorável pela interrupção, uma vez que os profissionais
48 listados atenderam todas as exigências para a interrupção de registro profissional listadas na
49 *Resolução nº 18/2012* do CAU/BR. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator, **Ricardo Reis**
50 **Meira**: “Pela concessão da interrupção de registro a todos os profissionais citados no Relato
51 Técnico 02/2017 da GETEC. **DELIBEROU-SE**: Por aprovar do voto do relator. Foram 6 (seis)
52 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. **ITEM 8 – Relato de Processos –**
53 O conselheiro **Igor Soares Campos** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº**
54 **470682/2017**, cujo assunto é: Exercício ilegal da profissão. **DELIBEROU-SE**: Pelo
55 arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 493296/2017**, cujo assunto é: Ausência de RRT.
56 **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 426047/2016**, cujo assunto
57 é: Irregularidades em obra da portaria do Residencial Privê La Font. **DELIBEROU-SE**: Pelo
58 arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 405492/2016**, cujo assunto é: Irregularidades em
59 obra do condomínio Total Ville. **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo.
60 **PROCESSO Nº 498885/2017**, cujo assunto é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica.
61 **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 393126/2016**, cujo assunto
62 é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica. **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo.
63 **PROCESSO Nº 498912/2017**, cujo assunto é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica.
64 **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 498910/2017**, cujo assunto
65 é: Ausência de registro de Pessoa Jurídica. **DELIBEROU-SE**: Pelo arquivamento do processo.



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

66 **PROCESSO N° 491426/2017**, cujo assunto é: Multa por débito de anuidade de Pessoa Jurídica.
67 **DELIBEROU-SE:** Confirmação da multa. **PROCESSO N° 448072/2016**, cujo assunto é: Multa
68 por ausência de RRT de projeto arquitetônico. **DELIBEROU-SE:** Confirmação da multa.
69 **PROCESSO N° 475434/2017**, cujo assunto é: Multa por ausência de registro de Pessoa Jurídica.
70 **DELIBEROU-SE:** Confirmação da multa. **ITEM 9 – Distribuição de Processos –** Foram
71 distribuídos 6 (seis) processos. São eles: **PROCESSO N° 221925/2015** para o conselheiro **Tony**
72 **Marcos Malheiros; PROCESSO N° 490972/2017** para o conselheiro **Tony Marcos**
73 **Malheiros; PROCESSO N° 489023/2017** para o conselheiro **Rogério Markiewicz;**
74 **PROCESSO N° 497040/2017** para o conselheiro **Tony Marcos Malheiros; PROCESSO N°**
75 **80574/2013** para o conselheiro **Rogério Markiewicz; PROCESSO N° 488249/2017** para o
76 conselheiro **Ricardo Reis Meira. ITEM 10 – Assuntos Gerais –** Não houve tema tratado.
77 **ENCERRAMENTO –** Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 13h00min,
78 encerrou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional, da qual se lavrou a
79 presente Ata.

Brasília (DF), 21 de março de 2017.

Arq. Ricardo Reis Meira

Coordenador

Arq. Igor Soares Campos

Coordenador Adjunto



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 21 DE MARÇO DE 2017

Arq. Eliete de Pinho Araújo

Conselheiro Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros

Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Conselheiro Titular

Arq. Rogério Markiewicz

Conselheiro Titular